

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 196/94

Concede Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes, Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), como sendo: R\$ 200,00 (duzentos reais) para a Sra. LUCILENE MIRANDA FERNANDES, para construção de habitação; e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Sr. EDENIR JUVENAL DA SILVA, visando realização de cirurgia.


Art. 2º - Para atender as necessidades orçamentárias do artigo anterior, fica autorizado um Crédito Adicional, Suplementar, por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho
15814842.008 - Atendimento a Pessoas Carentes.... R\$ 400,00
Natureza da Despesa
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas..... R\$ 400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Agosto de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.